

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(X) Dispensa () Inexigibilidade () Pregão () Concorrência

TIPO

(X) Menor Preço Por Lote () Menor Preço Global () Menor Preço Por Item

TIPO DA CONTRATAÇÃO

() Bens (X) Serviços

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação **(não)** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise laboratorial da qualidade da água para controle e monitoramento, conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, destinados ao Sistema de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto do SAAE.

2 - JUSTIFICATIVA:

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para atender às exigências de controle e monitoramento da qualidade da água, conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

Para isso, as análises devem ser feitas tanto na entrada da estação quanto na saída. Após seu tratamento, o efluente deve ser direcionado para o corpo receptor, que nesse caso, são os Rios Fruteiras e Rio Itapemirim. O serviço ainda se faz necessário considerando-se que o SAAE não dispõe de pessoal técnico especializado, instalações e equipamentos necessários para atender a demanda, motivo pelo qual se mostra imprescindível a contratação do serviço especificado neste ETP.

A aquisição pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do SAAE e consta na programação orçamentária anual.

Estes serviços são necessários para atender as necessidades cotidianas do SAAE garantindo o funcionamento do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto do SAAE.

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. Conforme ANEXO I

3.2. O custo estimado referencial da contratação é de R\$ 20.654,33 (vinte mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). Conforme custos unitários apostos no ANEXO I.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária:

- 33903900000 Outros serviços pessoa jurídica – Fonte: 10010000000 – Ficha: 28

4.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. O fornecimento deverá ser realizado pela contratada nas ETE's, nas localidades de Vila Esperança e Pedra Branca – Vargem alta/ES CEP: 29295-000 (Horário de seg. a sex., de 07h às 15h)

6 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do SAAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. *Os serviços deverão ser feitos no Município de Vargem Alta/ES, as coletas ocorrerão por conta da contratada, nas ETAs e ETE do SAAE de Vargem Alta.*

6.4. *Os serviços deverão ser realizados sob demanda.*

6.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.6. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.7. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.10. **O prazo do contrato é até 31/12/2025**, contados da assinatura com contrato, podendo ser aditivado na forma da lei.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O contrato terá vigência até 31/12/2025, contados da data de sua assinatura.

7.2. Qualificação Técnica Obrigatória

- Laboratório credenciado pelo INMETRO
- Registro no Conselho Regional de Química (CRQ) ou órgão competente
- Licença de funcionamento dos órgãos competentes

7.3. Recursos Humanos

- Responsável técnico com formação superior em Química, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental ou áreas correlatas

7.4. Infraestrutura e Equipamentos

- Laboratório próprio ou terceirizado devidamente acreditado
- Capacidade para realizar todos os parâmetros exigidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021

7.5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.5.1. Pontos de Coleta

- **Entrada da estação:** análise da água bruta antes do tratamento

- **Saída da estação:** análise da água tratada
- **Efluente:** análise antes do direcionamento aos corpos receptores (Rios Fruteiras e Rio Itapemirim)

7.5.2. Parâmetros a serem analisados

Todos os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021.

7.5.3. Frequência das Análises

Conforme periodicidade estabelecida na Portaria GM/MS nº 888/2021

7.6. REQUISITOS OPERACIONAIS

7.6.1. Coleta das Amostras

- Realização pela contratada com pessoal qualificado
- Utilização de recipientes adequados e esterilizados
- Preservação adequada das amostras conforme cada parâmetro
- Cadeia de custódia documentada
- Transporte em condições adequadas de temperatura

7.6.2. Prazo de Execução das Análises

- Parâmetros microbiológicos: até 48 horas após coleta
- Demais parâmetros: conforme metodologia aplicada, não excedendo 15 dias úteis
- Parâmetros de urgência: prazo a ser definido em comum acordo

7.6.3. Relatórios e Laudos

- Emissão de laudos técnicos assinados pelo responsável técnico
- Entrega em formato digital e físico

7.7 -Toda despesa com material da coleta e o deslocamento deverá correr por conta da própria empresa contratada.

7.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme o Capítulo VI da Instrução Normativa SCL nº 03/2019 - PMVA

7.9. Para fins de habilitação, conforme Art. 70, Inciso III da lei 14.133/21, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:

1. Contrato Social ou equivalente e Alvará de funcionamento;
2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedida no ano em curso;
3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;
4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - CND, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho
7. Laboratório credenciado pelo INMETRO
8. Registro no Conselho Regional de Química (CRQ) ou órgão competente
9. Licença de funcionamento dos órgãos competentes

8 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: FÁBIO SALLES BARROS

Nº matrícula: 08

Função/ Cargo: Agente Operacional

Fiscal Suplente

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Nº matrícula: 74

Função/ Cargo: Assessoria

8.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Não se aplica.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. PRAZOS

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após a verificação

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

Prazo de pagamento: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Vargem Alta - Estado do Espírito Santo

13.3. CONTATO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VARGEM ALTA/ES – CNPJ nº 31.724.255/0001-20. Tel. de contato. (028) 99930-1695; E-mail: licitacaosaaevalta@gmail.com.

Vargem Alta, 30 de setembro de 2025.

Josiane Bravim Sella
Assessora

ANEXO I

OBS: O proponente deve incluir na proposta a previsão de 4 a 5 coletas, cuja quantidade será definida conforme a necessidade da Autarquia.

Lote 01

Água Tratada			
Amostra	Prazo de entrega de Relatório Analítico:		
Água Tratada- Saída	30 Dias úteis à partir do recebimento da amostra		
Análise	LQ	Método de Referência	Portaria 888 de 04 de maio 2021
Antimônio	0,0010 mg/L	EPA 6010 D:2018	0,006 mg/L
Arsênio	0,00010 mg/L		0,01 mg/L
Bário	0,010 mg/L		0,7 mg/L
Cádmio	0,0010 mg/L		0,003 mg/L
Chumbo	0,010 mg/L		0,01 mg/L
Cobre	0,010 mg/L		2 mg/L
Cromo	0,010 mg/L		0,05 mg/L
Mercurio	0,00010 mg/L	EPA 6010 D:2018	0,001 mg/L
Níquel	0,010 mg/L		0,07 mg/L
Selênio	0,010 mg/L		0,04 mg/L
Urânio	0,010 mg/L		0,03 mg/L
Nitrato	0,10 mg/L	POP.10	10,0 mg/L
Nitrito	0,010 mg/L	POP.11	1,0 mg/L
1,2 Dicloroetano	2 µg/L	POP.02	5 µg/L
Benzeno			5 µg/L
Benzopireno			0,4 µg/L
Cloreto de Vinila			0,5 µg/L
Di(2-etilhexil) ftalato			8 µg/L
Diclorometano			20 µg/L
Dioxano			48 µg/L
Epicloridrina			0,4 µg/L
Etilbenzeno			300 µg/L
Pentaclorofenol			9 µg/L
Tetracloroeto de Carbono			4 µg/L
Tetracloroetano			40 µg/L
Tolueno			30 µg/L
Tricloroeteno			4 µg/L
Xilenos			500 µg/L
2,4D			30 µg/L

Alacloro			20 µg/L
Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido			10 µg/L
Aldrin + Dieldrin			0,03 µg/L
Ametrina			60 µg/L
"Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil- Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)"			2,0 µg/L
Carbendazim			120 µg/L
Carbofurano			7 µg/L
Ciproconazol			30 µg/L
Clordano			0,2 µg/L
Clorotalonil			45 µg/L
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon			30 µg/L
DDT+DDD+DDE			1 µg/L
Difenoconazol			30 µg/L
Dimetoato+ometoato			1,2 µg/L
Diuron	0,10 µg/L	POP.01	20 µg/L
Epoconazol			60 µg/L
Fipronil			1,2 µg/L
Flutriafol			30 µg/L
Glifosato + AMPA			500 µg/L
Hidroxi-Atrazina			120 µg/L
Lindano (gama HCH)			2 µg/L
Malationa			60 µg/L
Mancozebe + ETU			8 µg/L
Metamidofós + Acefato			7 µg/L
Metolacloro			10 µg/L
Metribuzim			25 µg/L
Molinato			6 µg/L
Paraquate			13 µg/L
Picloram			60 µg/L
Profenofós			0,3 µg/L
Propargito			30 µg/L
Protioconazol + ProticonazolDestio			3 µg/L
Simazina			2 µg/L
Tubuconazol			180 µg/L
Terbufós			1,2 µg/L
Tiametoxam			36 µg/L
Tiodicarbe			90 µg/L

Tirem			6 µg/L
Trifluralina			20 µg/L
Alumínio	0,010 mg/L	EPA 6010 D:2018	0,2 mg/L
Amônia	0,1 mg/L	POP.15	1,2 mg/L
Cloreto	1,5 mg/L	POP.18	250 mg/L
1,2 diclorobenzeno	0,10 µg/L	POP.03	0,001 mg/L
1,4 diclorobenzeno	0,10 µg/L		0,0003 mg/L
Dureza Total	2,0 mg/L	POP.19	300 mg/L
Gosto e Odor	-	POP.04	6 intensidade
Manganês	0,01 mg/L	POP.21	0,1 mg/L
Monoclorobenzeno	2,0 µg/L	POP.03	0,02 mg/L
Sódio	0,10 mg/L	EPA 6010 D:2018	200 mg/L
Sólidos Dissolvidos Totais	10 mg/L	POP.05	500 mg/L
Sulfato	0,01 mg/L	POP.06	0,05 mg/L
Sulfeto	2 mg/L	POP.07	250 mg/L
Zinco	0,010 mg/L	EPA 6010 D:2018	5 mg/L

Preço Amostra ITEM 01	Quantidade	Preço Total
R\$	5	R\$

Água Tratada			
Amostra	Prazo de entrega de Relatório Analítico:		
Água Tratada - Distribuição	30 Dias úteis à partir do recebimento da amostra		
Análise	LQ	Método de Referência	Portaria 888 de 04 de maio 2021
2,4,6 Triclorofenol	0,10 µg/L	POP.16	0,2 mg/L
2,4 diclorofenol	0,10 µg/L		0,2 mg/L
Ácidos Haloacéticos total	10,0 µg/L	POP.17	0,08 mg/L
Bromato	0,010 mg/L	EPA 300.1	0,01 mg/L
Cloraminas Total	0,1 mg/L	POP.16	4 mg/L
Clorato	0,10 mg/L	EPA 300.1	0,7 mg/L
Clorito	0,10 mg/L		0,7 mg/L
N-nitrosodimetilamina	0,010 µg/L	POP.01	0,0001 mg/L
Trihalometanos Total	2,0 µg/L	POP.02	0,1 mg/L
Atividade Alfa Total	-	-	0,5 Bq/L
Atividade Beta Total	-	-	1,0 Bq/L

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Vargem Alta - Estado do Espírito Santo

Preço Amostra ITEM 02	Quantidade	Preço Total
R\$	5	R\$

Água Bruta			
Amostra	Prazo de entrega de Relatório Analítico:		
Água Bruta	30 Dias úteis à partir do recebimento da amostra		
Análise	LQ	Método de Referência	Portaria 888 de 04 de maio 2021
Oxigênio Dissolvido	0,01 mg/L	POP.05	-

Preço Amostra ITEM 03	Quantidade	Preço Total
R\$	4	R\$

Água Bruta			
Amostra	Prazo de entrega de Relatório Analítico:		
Água Bruta	30 Dias úteis à partir do recebimento da amostra		
Análise	LQ	Método de Referência	Portaria 888 de 04 de maio 2021
Demanda Química de Oxigênio	2 mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 5220 D	-

Preço Amostra ITEM 04	Quantidade	Preço Total
R\$	4	R\$

Água Bruta			
Amostra	Prazo de entrega de Relatório Analítico:		
Água Bruta	30 Dias úteis à partir do recebimento da amostra		
Análise	LQ	Método de Referência	Portaria 888 de 04 de maio 2021
Nitrogênio Amoniacal Total	0,01 mg/L	POP.15	-

CNPJ 31.724.255/0001-20

Largo Emilio David, s/nº, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99930-1695
CEP: 29295-000 E-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br

Preço Amostra ITEM 05	Quantidade	Preço Total
R\$	2	R\$

Água Bruta			
Amostra	Prazo de entrega de Relatório Analítico:		
Água Bruta	30 Dias úteis à partir do recebimento da amostra		
Análise	LQ	Método de Referência	Portaria 888 de 04 de maio 2021
E. coli	1 UFC/mL	SMWW 24ª Edição, Método 9223 B	-

Preço Amostra ITEM 06	Quantidade	Preço Total
R\$	4	R\$

Preço total Referencial do LOTE 01	
Preço total da proposta	R\$20.654,33